



PARECER DE REGULARIDADE DO 1º QUADRIMESTRE
REFERENTE EXERCÍCIO 2024

O Controle Interno Municipal, referente ao primeiro quadrimestre – JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL de ano 2024, em cumprimento às determinações regulamentares legais pertinentes a prestação de contas.

Considerando que a prestação de contas deve ser elaborada com observância dos parâmetros legais, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela lei federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 101/2000 - LRF, Resoluções e Orientações do TCM - PA e outras Legislações vigentes em atendimento as Normas do Setor Público.

Considerando que aos documentos, devem comprovar adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto com publicações tempestivas.

Declara que os registros traduzem a busca da Administração Pública Municipal, pela adequação à execução orçamentária e financeira de responsabilidade do Gestor Municipal em exercício.

Portanto, ainda em busca da REGULARIDADE.

Este, não respalda possíveis irregularidades não detectadas por este Controle Interno nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta, nem impede os encaminhamentos ao TCM/PA e Ministério Público Estadual que o caso necessitar.

Redenção-Pá, 24 de maio de 2024.

É o Parecer. S. m. j.

Sergio Tavares
Controlador Geral Municipal
Decreto nº 014/2021.